



Prefeitura de  
**Natividade**

→ ADM. 2021/2024 ←

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Natividade, 29 de Abril de 2024.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ementa: Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Natividade/RJ, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natividade/RJ estabelecido pela Lei Municipal de nº 1222/2023, CONVOCA a Sociedade Civil devidamente organizada no âmbito municipal para o processo de eleição das mesmas, a fim de comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Natividade para o biênio 2024/2026.

**Parágrafo Único.** As vagas a serem preenchidas são para Conselheiros Titulares com seus respectivos suplentes, representando o seguinte descrito neste edital: 1 (um) representante que atue na área de deficiência auditiva e transtorno do espectro autista; 1 (um) representante de entidade que atue na área de deficiência física e visual; 1 (um) representante de entidade que atue na área de deficiência mental.

**Art. 2.** Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

**Art. 3º.** As instituições interessadas deverão apresentar ofício na Secretaria Municipal de Assistência Social de Natividade/RJ, situada na Rua Santo Expedito nº 204 bairro Sindicato até o dia 13/06/2024, indicando o nome do titular, com seu respectivo suplente, devendo ainda indicar o contato telefônico, e-mail, endereço, RG e CPF, bem como as devidas documentações da instituição, CNPJ, livro ata de fundação registrado em cartório, plano de ação, endereço, e-mail, contato telefônico.

**Parágrafo Único.** Caso haja mais indicações do que números de vagas disponíveis, reunir-se-ão as instituições inscritas para que seja realizada livre eleição entre seus pares.

**Art. 4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as resoluções anteriores.

Marília Machado Serrano do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social